ACÓRDÃO Nº 566/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 005.750/2011-3.
1.1. Apensos: 014.045/2010-9; 028.086/2014-7
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Interessado: Clara Raíssa de França Rocha e Lopes (500.709.324-68).
3.2. Responsáveis: Adriana Lea de Araujo Macedo (456.009.535-34); Angela Maria de Souza (514.080.825-00); Chelminsky Consultoria em Informática Ltda. (04.832.908/0001-12); Estrela Marinha Informática Ltda. (03.928.362/0001-35); Fluxotech - Fluxo e Tecnologia Ltda. (05.135.932/0001-65); João Alves do Nascimento (154.776.145-87); Lindemberg Oliveira de Araujo (000.397.635-10); Marcus Dratovsky (328.821.065-72); Márcia Bassit Lameiro da Costa Mazzoli (059.857.811-00); Mônica Sampaio de Carvalho (662.546.205-53); Rogério Carvalho Santos (411.687.205-91); Rogério Nascimento Lopes (378.538.134-49); e Sergipe Parque Tecnológico - Sergipe Tec (06.938.508/0001-11)
3.3. Recorrentes: Sergipe Parque Tecnológico - Sergipe Tec (06.938.508/0001-11); Fluxotech - Fluxo e Tecnologia Ltda. (05.135.932/0001-65); Estrela Marinha Informática Ltda. (03.928.362/0001-35); e Clara Raíssa de França Rocha e Lopes (500.709.324-68).
4. Órgão/Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe (SES).
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal: Benedito Tadeu Ferreira da Silva (82735/OAB-SP) e outros, representando Estrela Marinha Informática Ltda; Renatha Guilherme Carvalho Rocha (4669/OAB-SE), representando Clara Raíssa de França Rocha e Lopes; Ludwig Oliveira Junior (5750/OAB-SE), representando Fluxotech - Fluxo e Tecnologia Ltda; Ailton Alves Nunes Júnior (3475/OAB-SE), representando Rogério Carvalho Santos; Paulo José Soares (58-B/OAB-SE), representando Marcus Dratovsky e Angela Maria de Souza; Eduardo José Capua de Alvarenga (70.821/OAB-SP), representando Chelminsky Consultoria Em Informática Ltda..

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes recursos de reconsideração interpostos por Sergipe Parque Tecnológico – Sergipetec, Fluxotech – Fluxo e Tecnologia Ltda., Estrela Marinha Informática Ltda. e Clara Raíssa de França Rocha e Lopes contra o Acórdão 6.671/2015-TCU-2ª Câmara, por meio do qual este Tribunal julgou irregulares as contas de Rogério Nascimento Lopes (falecido), condenou o seu espólio em débito solidário com os recorrentes e outros responsáveis e aplicou aos recorrentes a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos recursos de reconsideração e negar-lhes provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e à Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

10. Ata n° 4/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 21/2/2018 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0566-04/18-2.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58755604.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator) e Ana Arraes.
13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58755604.